



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - DISPENSA 0025/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº584/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00127/2023 - 13.07.23 - APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA - R\$ 9.180,00.

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20230713082528 - Data/Hora Publicação: 13/07/2023 08:26:22

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - DISPENSA 026/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE VIOLEIROS, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, NO DIA 22 DE JULHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2023. VIGÊNCIA: até 11/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00128/2023 - 13.07.23 - JOMACI DANTAS NOBREGA 59190590449 - R\$ 13.000,00.

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20230713082634 - Data/Hora Publicação: 13/07/2023 08:27:30

EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de leiloeiro público oficial, para realização (incluindo preparação, organização e condução) de leilão destinado à alienação de bens móveis inservíveis, ociosos ou antieconômicos, de propriedade da prefeitura municipal de Baraúna-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 27 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: www.barauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna - PB, 13 de Julho de 2023

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20230713085608 - Data/Hora Publicação: 13/07/2023 08:57:25

EDITAL

EDTAL Nº 007/2023-CMDCA/COMISSÃO - CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONCORRENTES AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB. - 13 DE JULHO DE 2023.



**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE BARAÚNA
CNPJ:12.082.904/0001-92**



EDITAL Nº 007/2023-CMDCA/COMISSÃO

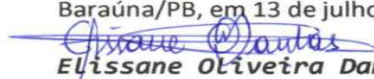
CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONCORRENTES AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB.

A **COMISSÃO ESPECIAL**, destinada a conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Baraúna/PB, Estado da Paraíba, constituída nos termos da **RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2023**, de 30 de março de 2023, por intermédio de sua Coordenadora, na pessoa da Srª **ELISSANE OLIVEIRA DANTAS**, conjuntamente, com o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE BARAÚNA/PB**, por intermédio de seu Presidente, na pessoa do Sr. **MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em harmonia ao **EDITAL 001/2023-CMDCA**, regulador do processo de escolha, **CONVOCA**, os(as) candidatos(as) classificados(as) para concorrerem ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Baraúna/PB, para **REUNIÃO** a ser realizada **SEGUNDA-FEIRA**, dia **17/07/2023**, no Plenário da Câmara Municipal, às **14h30min**.

NOME DO(A) CANDIDATO(A) INSCRITO(A)	NOTA	SITUAÇÃO
BRUNA RAFAELA DOS SANTOS OLIVEIRA	6,8	CLASSIFICADA
DAMIANA DENISE BATISTA GALDINO	7,2	CLASSIFICADA
ELAINE CRISTINA SOARES DOS SANTOS	5,2	CLASSIFICADA
ELISÂNGELA RODRIGUES DA SILVA	6,0	CLASSIFICADA
GERLANE DANTAS DA SILVA	6,8	CLASSIFICADA
GILDO SILVA DOS SANTOS	6,8	CLASSIFICADO
JACIELY FARIAS PONTE	5,2	CLASSIFICADA
JOHNATHAN GOMES DE OLIVEIRA	8,8	CLASSIFICADO
JOSÉ DE LIMA SOUTO	6,0	CLASSIFICADO
KALLEN DHANNA SAÁRA WALANNA GOMES NÓBREGA DANTAS E MOURA	6,0	CLASSIFICADA
MAURÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS	6,8	CLASSIFICADO
RAIANY GABRIELA CAVALCANTE DE LIMA	7,2	CLASSIFICADA
SUELY DE SOUSA PEREIRA	6,8	CLASSIFICADA
THAÍS ELICÁSSIA PEREIRA DA SILVA	7,6	CLASSIFICADA
VENERANDA DA ROCHA SILVA	6,4	CLASSIFICADA

Baraúna/PB, em 13 de julho de 2023.


Marcos Suel Pereira Ribeiro
Presidente/Pres/CMDCA


Elissane Oliveira Dantas
Coordenadora/Comissão

Endereço: Rua Jose Mendes de Araújo, nº163, Jardim Planalto, Baraúna-PB, CEP: 58188-000 Telefone/Contato: (83) 3633-1070 e E-mail: cmdcabaraunapb@gmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20230713110103 - Data/Hora Publicação: 13/07/2023 11:13:03

ADITIVO

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 655/2022. - 13 DE JULHO DE 2023.**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 655/2022**

1º ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO BARAUNA DO ESTADO DA PARAIBA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53, e, de outro lado, o Município Barauna do Estado da Paraíba, por ora representado por Manasses Gomes Dantas, portador do CPF: 670.582.304-63 e RG 1419430 2ª via SSDS PB por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.512/0001-71, sediada na Rua Getúlio Vargas, S/N, CEP: 58.188-000, na cidade de Barauna/PB, neste ato representado por seu Secretário Srª Valquiria Araujo de Medeiros, inscrito no CPF nº. 032.542.004-11 e RG nº 4337979 SSDS PB, residente na Rua Francisco Sales Dantas CEP: 58.188-000, resolvem celebrar o presente Acordo de Coopeação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

As partes retro qualificadas firmaram em 13/06/2022 o Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial da União no dia 06/07/2022, no qual tem como objeto à instrumentalização do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Barauna/PB como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município pelo prazo de 12 (doze) meses

Parágrafo primeiro: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes de alterar a cláusula oitava do termo originário, este tem o seu prazo prorrogado, por mais 12(doze) meses, a contar do dia 04/07/2023, tendo como novo termo final 04/07/2024.

Parágrafo segundo: Deve o Município Barauna, realizar a publicação do termo no Diário Oficial Municipal e remeter o extrato do mesmo a entidade no prazo de 20 dias úteis após a assinatura deste.

Parágrafo terceiro: Deverá ser apresentado novo plano de trabalho com diretrizes no cronograma de execução juntamente com fichas de cadastro dos novos produtores bem como comprovação de zona livre de brucelose e aftosa

Parágrafo quarto: A Secretaria deverá fazer fotos, vídeos e matérias acerca de todos os passos que forem executados dentro do acordo de cooperação técnica, bem como matérias em plataformas digitais ou em qualquer outra forma de divulgação que o município dispor e disponibilizar para a equipe do +Pecuária Brasil todos os arquivos e mídias para que também sejam publicados nos meios de comunicação da CONAFER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente aditivo do Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.



BARAUNA/ PB, 04 de Julho de 2023.

Manasses Gomes Dantas
PREFEITO (A)

Valquiria Araujo de Medeiros
SECRETÁRIO (A)

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES

Presidente CONAFER/BR

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Amanda Soares da Silva

CPF: 037.225.981-25

2. _____

Nome: John Kennedy Galdino do Nascimento

CPF: 027.217.554-47

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO****ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE SECRETARIA E CONAFER****1. Dados cadastrais**

Órgão / Entidade Proponente CONAFER (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS)				CNPJ 14.815.352/0001-00	
Endereço: BLOCO A – ASA SUL SCS QUADRA 06, EDIFÍCIO GUANABARA					
Cidade: BRASILIA	UF DF	CEP 70352-020	DDD/Telefone 61 3548-4360	E.A	
Nome do Responsável CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES					CPF 905.698.811-53
CI / Órgão Expedidor 4449071 SSP-GO	Cargo PRESIDENTE	Função		Matrícula	

2. Outros partícipes**2.1.**

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				CNPJ / CPF 01.612.512/0001-71	
Endereço Rua Getúlio Vargas					
Cidade Baraúna	UF Paraíba	CEP 58.188-000	DDD/Telefone 83 93633-1181		
Nome do Responsável Manasses Gomes Dantas					CPF 670.582.304-63
CI / Órgão Expedidor 1419430	Cargo Prefeito Municipal	Função Prefeito			
Endereço: Rua Aniceto Valeriano da Silva, S/N, Centro, Baraúna/PB					CEP 58.188-000

2.2.



2.2.

Nome Secretaria Municipal de Agricultura			CNPJ / CPF 01.612.512/0001-71
Endereço Rua Castelo Branco			
Cidade Barauna	UF Paraíba	CEP 58.188-000	DDD/Telefone Celular do Sec. 83 98846-5126
Nome do Responsável Valquiria Araujo de Medeiros			CPF 032.542.004-11
CI / Órgão Expedidor 4337979	Cargo Secretaria Municipal de Agricultura	Função de Secretaria	
Endereço: Rua Francisco Sales Dantas, 60, Centro Barauna/PB			CEP 58.188-000
E-Mail da Secretaria: secretariadeagriculturabarauna@gmail.com			

3. Descrição do projeto

3.1 Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER.	Período de Execução	
	Início	Validade
	07/2023	07/2024

3.2 Identificação do objeto:

O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Baraúna do Estado da Paraíba como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte.

3.3 Justificativa da proposição:

MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS BOVINOS DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE BARAUNA - PB.

**3.4 Especificação das atividades:**

1. Cadastramento das propriedades rurais;
2. Identificação animal;
3. Treinamento e Capacitação;
4. Controle Sanitário;
5. Manejo Reprodutivo;
6. Assistência técnica e acompanhamento.

4. Cronograma de execução

Metas	2022, 2023, 2024 e 2025 (meses)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	X			X			X			X		
02		X			X			X			X	
03	X											
04	X			X			X			X		
05		X			X			X			X	
06	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5. Obrigação das partes**5.1. Responsabilidades da Secretaria Municipal:**

- a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;
- b) Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;
- c) Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;



- d) Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;
- e) Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil;
- f) Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER para visitas técnicas e realização dos trabalhos;
- g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto;
- h) Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil;
- i) Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;
- j) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiárias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;
- k) Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;
- l) Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

5.3. Responsabilidades da CONAFER:

- a) Executar, orientar e fiscalizar os trabalhos, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;
- b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;



Pecuária Agrofamiliar, A melhor genética do campo!

- c) A CONAFER compromete-se a entregar até 600 (seiscentas) prenhezês por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhezês ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.
- d) Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;
- e) O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da entidade CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.
- f) Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

6. Aprovação dos partícipes



BARAUNA-PB, 04 de Julho de 2023.

Manasses Gomes Dantas

Prefeito (a) Municipal

Valquiria Araujo de Medeiros

Secretário (a) de Agricultura

Carlos Roberto Ferreira Lopes

Presidente da Conafer/BR



ANEXO II

Condições mínimas para execução do Programa Mais Pecuária Brasil

1. Da propriedade:

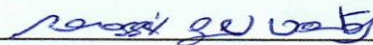
- a. Estrada de acesso para veículos;
- b. Curral em condição de uso;
- c. Local para contenção adequada dos animais;
- d. Pasto com cerca que contenham os animais;
- e. Pastos que supram a necessidade nutricional dos animais e planejamento para época da seca;
- f. Cochões em quantidade e tamanho adequado para mineralização;

2. Do rebanho:

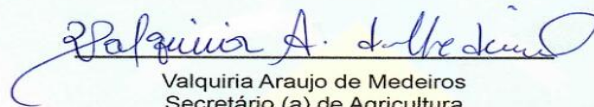
- a. Estar em dia com o Órgão de Defesa Sanitária estadual;
- b. Estar vermifugado;
- c. Apresentar no dia do início do protocolo escore de condição corporal (ECC) mínimo de 2,5 numa escala de 1 a 5;
- d. Apresentar no dia da inseminação artificial manutenção ou melhora no ECC;



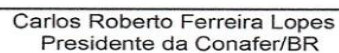
BARAUNA-PB, 04 de Julho de 2023.



Manasses Gomes Dantas
Prefeito (a) Municipal



Valquiria Araujo de Medeiros
Secretário (a) de Agricultura



Carlos Roberto Ferreira Lopes
Presidente da Conafer/BR

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20230713111325 - Data/Hora Publicação: 13/07/2023 11:16:11



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020